



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

CERTIDÃO

CRISTINA FERNANDES RIBEIRO, PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:

Certifica que, na ata da Terceira Sessão Ordinária do ano de 2022, desta Assembleia Municipal, realizada no dia 30 de junho, no Auditório Paulo Quintela, em Bragança, na qual participaram setenta e cinco membros, dos setenta e nove que a constituem, aprovada em minuta, se encontra a seguinte Deliberação:

Ponto 4.2.13 - Proposta de Delimitação da Área Urbana (ARU) de Samil.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída a todos os membros:

“I - CERTIDÃO

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte de junho do ano de dois mil e vinte e dois, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, João Augusto Cides Pinheiro, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Carla Adelaide Sabim dos Santos e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA URBANA (ARU) DE SAMIL

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Urbanismo:

“Dando seguimento aos esforços do Município na promoção da reabilitação do património edificado do concelho, tanto na cidade com a criação de 3 Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) em 2014/15, como mais recentemente na área rural com a criação de 110 ARU, e no âmbito do disposto no artigo 7.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, com o intuito de impulsionar a reabilitação urbana na cidade e possibilitar que mais habitantes possam aceder aos benefícios fiscais inerentes à delimitação das ARU, foi elaborado um estudo

de delimitação da ARU de Samil, devidamente fundamentado, incluindo os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida, os objetivos estratégicos a prosseguir, e os benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património (IMI, IMT), cumprindo com o disposto nas alíneas a), b) e c), do n.º 2 do artigo 13.º e na alínea a) do artigo 14.º daquele regime jurídico.

Submete-se para aprovação da Exma. Câmara Municipal a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Samil, em anexo ao processo e previamente distribuída aos Srs. Vereadores, e submissão para deliberação da Exma. Assembleia Municipal e respetiva publicação em edital, a ser afixado nos lugares de estilo e na página eletrónica da Câmara Municipal de Bragança, bem como no Diário da República e envio ao Instituto de Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.”

Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da informação.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 20 de junho de 2022.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro”

II - Anexo: Elementos de Suporte”

Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, setenta e seis membros presentes.

Não houve declarações de voto.

Por ser verdade e me ter sido pedida, mandei passar a presente certidão que, depois de achada conforme, vai ser assinada e autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Assembleia Municipal de Bragança, 04 de julho de 2022.

